



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00012/2020 do Vereador Rinaldi Digilio (PSL)

Susta, em todos os seus termos, o Decreto nº 59.403, de 7 de maio de 2020.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica sustado, em todos os seus termos, o Decreto nº 59.403, de 7 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões Às Comissões competentes

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/05/2020, p. 63

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.